



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 247/2014 – 11 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 11 e 14 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, aprovado em Assembleia Geral em 09 de dezembro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11. A Assembleia Geral será presidida pelo Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito ou aclamado pelos membros integrantes da mesma, por maioria, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução para mais um período.

§ 3º Na mesma ocasião será escolhido o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos e os membros do Conselho Fiscal, para exercer mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução para mais um período.

Art. 14. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, constituído por 3 (três) membros, sendo 1 (um) representante de cada município consorciado e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, para exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução por igual período.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2014.


MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A. CNPJ: 03.561.489/0001-12
Nire: 41300078068. Assembleia Geral Ordinária realizada em 11/12/2014. Dia, Hora e Local: Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2014, em primeira convocação às 14 horas, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, Rua Padre Saporió, 717, Rio de Areia, na sede da companhia. Convocação: a convocação foi dispensada diante da totalidade da presença dos acionistas, na forma do parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. Publicações: Demonstrações Financeiras publicadas no Diário Oficial Paraná, edição 9311, página nº 39, no dia 26.11.2014, e no jornal O Iguaçu, edição 2811, página nº 07, no dia 11.11.2014. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social da sociedade como segue: UB CnIBrasil Educacional Ltda (acionista) representada pelo Sr. Wilson Ramos Filho; Sociedade Educacional Iguaçu Ltda (acionista) representada pelo Sr. César Linus Waldtraff; Vale Vêneta Participações Ltda (acionista) representada pelo Sr. Mário Norberto Slomp; Sr. Murilo Zanetto Millean Junior (Diretor Financeiro) e Sr. Wilson Ramos Filho (Diretor Administrativo). Mesa: Presidente: Wilson Ramos Filho e Secretário: César Linus Waldtraff. Ordem do dia: (i) revisão e aprovação do Relatório da Administração sobre os negócios sociais, bem como as contas da Diretoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) Aprovação da destinação do resultado do exercício referente a 2013. Deliberações: Os acionistas decidem por unanimidade aprovar: (i) o Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2013 com as Demonstrações Contábeis apresentadas em anexo; (ii) Destinar 43% do resultado do exercício de 2013 para dividendos e 57% para a Reserva de Lucro, conta destinada para investimentos em expansão das operações da Companhia. Foi aberta a palavra a todos que quisessem se manifestar e não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada esta assembleia, que segue assinada por todos os acionistas, bem como pelo Presidente e Secretário e pelos Diretores eleitos. União da Vitória (PR), 1º de dezembro de 2014. Wilson Ramos Filho, Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Paraná: certifico o registro em: 11/12/2014 sob número: 20146881761, protocolo: 14/688176-1, de 05/12/2014. Sebastião Motta, Secretário Geral.



matoso
INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

Rua Matos Costa, 699
89.400-000 - Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522-3723
matoso@matoso.com
www.matoso.com

**Câmara Municipal de Bituruna
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2014**

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Antecipada a Sessão Ordinária do dia 22 de dezembro, para o dia 17 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, no local e horário de costume.

Art. 2º - O motivo pelo qual se dá a antecipação é em virtude da Eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis, pois serão necessários que sejam efetuados procedimentos legais de registro de documentos no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da União da Vitória, sendo que, conforme determinação da Justiça Eleitoral do Estado do Paraná devido a vacância do Cargo de Prefeito, a Presidência do Poder Legislativo Municipal assumirá interinamente o Cargo do Poder Executivo na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 15 de Dezembro de 2014.

Tiago Marcel Padilha
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

**CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

ATO DO CONSELHO Nº 247/2014 – 11 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 11 e 14 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, aprovado em Assembleia Geral em 09 de dezembro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

Art. 11. A Assembleia Geral será presidida pelo Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito ou aclamado pelos membros integrantes da mesma, por maioria, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução para mais um período.

§ 3º Na mesma ocasião será escolhido o Vice-Presidente que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos e os membros do Conselho Fiscal, para exercer mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução para mais um período.

Art. 14. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, constituído por 3 (três) membros, sendo 1 (um) representante de cada município consorciado e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, para exercício de mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição ou recondução por igual período.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2014.

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

**Câmara Municipal de Bituruna
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2014**

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA A 3ª E 4ª SESSÃO LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º § 3º do Regimento Interno dada pela Resolução nº 008/2014 e Art. 25 § 3º da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a Eleição da Mesa da Câmara Municipal de Bituruna/PR, e estabelece normas gerais de enquadramento.

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos concorrerão em chapas à eleição da Mesa Diretora, com os nomes e a indicação de seus respectivos cargos designados individualmente, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal com antecedência de 08 (oito) horas da reunião na qual se realizará a eleição, sendo que esta, em nenhuma hipótese, acontecerá antes das 19h:00 (dezenove horas).

§ 1º. Só será aceita e protocolada a chapa que apresentar os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos pretendidos, e será, mediante ordem de protocolo reconhecida como CHAPA 1, da qual se dará ampla divulgação na sede da Câmara no período que vai desde o protocolo até a data e hora da reunião para a respectiva eleição.

§ 2º. Após protocolada sua candidatura, o Vereador somente poderá concorrer a esta chapa e, mesmo no caso de desistência, não poderá se inscrever em outra.

§ 3º. A votação para os membros da Mesa Diretora deverá ser feita conforme a Resolução nº 011/2013 contendo os nomes e respectivos cargos pleiteados, antecedidos pela expressão CHAPA 1.

§ 4º. Em caso de desistência de 01 (um) ou 02 (dois) membros, os demais membros da chapa poderão apresentar o(s) nome(s) para o(s) substituto(s) até 04 (quatro) horas antes da votação, com suas respectivas assinaturas.

§ 5º. Em eventual não protocolamento de Chapa conforme determinado nos parágrafos anteriores, a votação se dará por cargo individual, no qual os interessados deverão se manifestar em plenário na respectiva sessão requerendo sua candidatura ao referido cargo.

§ 6º. Serão considerados eleitos os candidatos inscritos na chapa ou cargo que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 2º - O suplente do Vereador não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 15 de Dezembro de 2014.

Tiago Marcel Padilha
Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867
Fone - (042) 3523-2681/3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JOSE LUIZ ESTACIO
CPF: 861.469.399-00
Endereço: FAXINAL
PAULA FREITAS PR
Descrição do T FICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 20,467:2014 tabela I item A

Devedor: SALVI BERGMANN E CIA LTDA
CNPJ: 03908097000123
Endereço: BR 153 KM 12,2 SN TREVÓ PALMAS
GENERAL CARNEIRO PR
Descrição do T FICHA BANCARIA TIT. DESC
Nº Protocolo: 20,488:2014 tabela I item B

Devedor: JOSE ADENIR ALVES DE CAMPOS
CPF: 03042675971
Endereço: RUA PARTICULAR 10 SAO BERNARDO
84600.000 UNIAO DA VITORIA
Descrição do T FICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 20,557:2014 tabela I item A

Devedor: TEC PINE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 05.549.708/0001-10
Endereço: RUA EMILIO KRONI 500
UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do T FICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 20,594:2014 tabela I item A

Devedor: CASA DA PESCA ESPORTIVA
CNPJ: 07598834000190
Endereço: AV MANOEL RIBAS 586 ANEXO AO AUTO - CENTRO UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do T FICHA BANCARIA
Nº Protocolo: 20,602:2014 tabela I item A

Prazo para Pagamento até: 17/12/2014
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 15 de Dezembro de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PREGÃO PRESENCIAL - Nr.: 153/2014 - PR - AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 194/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/12/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 153/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeitura.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS A SEREM UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 15 de Dezembro de 2014.
GRACINIL APARECIDA LOPES - Pregoeira(a)